Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara do Sul

Nº 10, Santa Clara do Sul/RS, terça-feira, dia 19 de setembro de 2017

Sumário

Licitações	**Página 1**
Portarias	**Página 3**
Leis	**Página 4**

Poder Executivo

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
DA CONCORRÊNCIA 03/2017.

Aos dezoito dia do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 9:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n.º 4114/2017, a fim de abrir os envelopes contendo a habilitação referente à **Concorrência 03/2017**, relativa à Concessão de Direito de Uso a Título Oneroso do Ginásio Municipal de Esportes, localizado no Centro de Santa Clara do Sul. Estiveram presentes ao ato: Raquel Eloiza Hermes, Ana Roberta Heuser, Débora Herrmann e o Sr. Natalício Luis da Rosa, CPF n.º 000.508.110-61, representante da empresa NATALICIO LUIS DA ROSA-ME. Participam deste certame a empresa EDSON JOSÉ UHLMANN e NATALICIO LUIS DA ROSA-ME. Dando início aos trabalhos, foram abertos os envelopes contendo a habilitação das empresas, quando foram analisados pela Comissão de Licitações. Após análise preliminar, constatou-se que as empresas atenderam ao edital. Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo as propostas, quando as empresas igualmente atenderam ao edital. Após análise da comissão, constatou-se que a empresa NATALICIO LUIS DA ROSA-ME foi a vencedora com o valor de R$937,50(novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por mês. Em segundo lugar ficou a empresa EDSON JOSÉ UHLMANN com o valor de R$ 810,00(oitocentos e dez reais) por mês. A Comissão remete o processo ao Prefeito com a sugestão de que o mesmo seja homologado. Abre-se o prazo recursal do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e representantes legais. Santa Clara do Sul, 18 de setembro de 2017.

RAQUEL ELOIZA HERMES ANA ROBERTA HEUSER

DÉBORA HERRMANN NATALICIO LUIS DA ROSA

ATA ABERTURA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 07/2017.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às catorze horas, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações nomeada pela Portaria n. º 4114/2017 a fim de abrir os envelopes contendo a documentação e a proposta referente à Tomada de Preços 07/2017 relativas à contratação de empresa para implantação do projeto elétrico junto ao Parque Multiesportivo Odilo Klein. Estiveram presentes ao ato: Raquel Eloiza Hermes, Débora Herrmann, Ana Roberta Heuser e o Sr. Romildo Costa de Oliveira, CPF n. º 883.217.890-72, representante da empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME, o Sr. Carlos Frederico Schulz, CPF n. º 682.651.150-91, representante da empresa COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP. A empresa CELIBI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP apresentou envelopes, no entanto, não se fez presente. As empresas RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME, COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e CELIBI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP foram previamente cadastradas para participarem deste certame. Dando início aos trabalhos, foram rubricados os envelopes contendo a habilitação e as propostas, e verificou-se que os mesmos estavam devidamente lacrados. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a habilitação das empresas participantes, onde a comissão e os licitantes examinaram a documentação, quando verificou-se que as mesmas atenderam ao edital. Dando continuidade, foram abertos os envelopes contendo as propostas nele contidas, sendo analisados pela Comissão de licitações e constatado que atenderam ao edital. Dando sequência, verificou-se que a vencedora do certame foi a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME, havia apresentado, a proposta de menor valor com o valor de R$ 55.119,10(cinquenta e cinco mil, cento e dezenove reais e dez centavos). A empresa CELIBI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP apresentou o segundo menor valor com o total de R$ 55.635,84(cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Em terceiro lugar ficou a empresa COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP com o valor de R$ 55.899,33(cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). A Comissão de Licitações decide desclassificar a empresa RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME pois não apresentou o prazo de início da prestação dos serviços na proposta cfe item 4.2.2 do edital. Como a empresa CELIBI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-EPP não apresentou a Declaração de Enquadramento como ME ou EPP, e a empresa COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP apresentou a referida Declaração e ficou dentro do limite de 10% acima da segunda colocada, a mesma poderá apresentar nova proposta no prazo de cinco dias úteis. Abre-se o prazo recursal do Artigo 109 da Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, representante legal. Santa Clara do Sul, 18 de setembro de 2017.

RAQUEL ELOIZA HERMES DÉBORA HERRMANN

ANA ROBERTA HEUSER ROMILDO COSTA DE OLIVEIRA

CARLOS FREDERICO SCHULZ

ALTERAÇÃO DE EDITAL n. º 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

O Município de Santa Clara do Sul torna público, que fica alterada a redação do Item 7.1.2 – Qualificação Técnica, Letra "c" do PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2017 – Manutenção Poços Artesianos e Tratamento de Água. Fica ratificada a data da abertura do certame para o dia **25 de setembro de 2017, às 9 horas**. Informações junto à Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul: na Avenida Emancipação, 615, fone (51) 3782-2250, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h ou pelo site www.santaclaradosul-rs.gov.br

Santa Clara do Sul, 18 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

PORTARIA

PORTARIA N° 4134, de 18 de setembro de 2017.

Nomeia os membros que menciona para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que deverá apurar as responsabilidades do servidor elencadas no Processo nº 1487/2017, nos termos do título VI, capítulo VI, seção VI, do RJU, Lei Municipal nº 1662/2011.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Processo nº 1487/2017, e em conformidade com o RJU, Lei Municipal nº 1662/2011, nomeia os membros a seguir relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que, sob a presidência do primeiro, deverão apurar as responsabilidades do servidor elencadas no Processo nº 1487/2017, nos termos do título VI, capítulo VI, seção VI, do RJU, Lei municipal nº 1662/2011, no prazo de 60 (sessenta) dias:

EDUARDO LUIZ JOHANN
CARLÉIA CRISTINA HAAS
ANGÉLICA IRENA MALLMANN

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento

PORTARIA N. º 4135, de 18 de setembro de 2017.

Exonera, a pedido, FABIANE MARIA MARASINI do cargo efetivo de Educador Infantil, a partir de 19 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Processo nº 1786/2017, exonera, a pedido, **FABIANE MARIA MARASINI** do cargo efetivo de Educador Infantil, a partir de 19 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANA PAULA MALLMANN
Secretária da Administração e Planejamento

LEIS

LEI Nº 2224, de 10 de agosto de 2017.

Institui o Diário Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Município de Santa Clara do Sul, e da outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul, meio Oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos administrativos do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O Diário Eletrônico do Município de Santa Clara do Sul será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do município, endereço eletrônico http://www.santaclaradosul-rs.com.br e poderá ser consultado por qualquer interessado em qualquer lugar, e equipamento que tenha acesso a internet, independentemente de qualquer tipo de cadastramento.

Parágrafo único. A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante 30 (trinta) dias no Diário Ofícial em uso.

Art. 3º - No meio oficial de divulgação definido por esta Lei serão publicados os atos que necessitam de publicidade e divulgação como requisito de validade dos mesmos, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica e demais normas pertinentes, sendo os casos omissos regulamentados por decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 944, de 01 de fevereiro de 2005.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de agosto de 2017.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
ANA PAULA MALLMANN
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda.

GERMANO STEIN:00000820075

Assinado de forma digital por GERMANO STEIN:00000820075
Dados: 2017.09.18 16:24:56 -03'00'